



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE JUNHO DE 2022

Institui os horários e as formas de acesso às dependências do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

A Diretora-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Portaria nº 1.678, de 8 de outubro de 2021, publicada no DOU de 13 de outubro de 2021, após aprovação no Conselho de Câmpus do Câmpus Goiânia, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa visa disciplinar sobre o funcionamento do Câmpus Goiânia do IFG para a comunidade acadêmica interna, bem como democratizar o acesso às suas instalações por parte dos fornecedores, prestadores de serviços, visitantes e das organizações da sociedade civil que se inter-relacionam com o desenvolvimento da sua função social, com destaque aos movimentos populares, culturais e de juventude que se articulam com ações institucionais de caráter extensionista.

Art. 2º A presente Instrução Normativa determina os horários e as formas de acesso público aos espaços do Câmpus Goiânia do IFG.

Parágrafo único: Os horários e as formas de acesso ao Ginásio e ao Teatro do IFG serão estabelecidos em regulamentação própria devidos às suas particularidades de uso.

CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Expediente Regular do Câmpus Goiânia do IFG, conforme a Portaria IFG nº 540, de 9 de maio de 2012, e a Portaria Normativa IFG nº 14, de 1º de novembro de 2019, será o seguinte:

I - de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 7h às 22h30;

II - aos sábados, exceto feriados, das 7h às 18h;

Parágrafo único. O horário de funcionamento das portarias de acesso ao Câmpus, de segunda-feira a sexta-feira, será das 6h30 às 22h30 e, aos sábados, das 6h30 às 18h.

CAPÍTULO III DO ACESSO AOS ESPAÇOS

Art. 4º O acesso por parte da comunidade interna e dos prestadores de serviço vinculados ao Câmpus Goiânia do IFG, em dias e horários fora do expediente regular, observará as seguintes condições:

I - em dias e horários fora do expediente regular, a comunidade interna e os prestadores de serviço poderão ter acesso às dependências do Câmpus mediante apresentação de liberação emitida pela Gerência de Administração e Manutenção (GAM);

II - os servidores que possuem cargos de Direção, Coordenação e Chefia terão acesso às dependências do Câmpus independentemente do horário de expediente regular, não necessitando de documento de liberação.

Art. 5º O acesso ao Câmpus Goiânia do IFG por parte dos membros da comunidade externa observará as seguintes condições:

I - o acesso de membros da comunidade externa durante o expediente regular ocorrerá mediante identificação na portaria de visitantes;

II - o acesso fora do expediente regular necessitará do deferimento de permissão de acesso pela GAM, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo único;

III - o acesso de profissionais ou visitantes convidados para uso de estacionamento requererá que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso, cuja solicitação deverá ocorrer em conformidade com o que orienta o Parágrafo Único.

Parágrafo único. A solicitação de permissão de acesso de que tratam o inciso II e III deverá ocorrer mediante abertura de chamado na central de serviços do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), cujo caminho no interior do Sistema é o seguinte: Central de Serviço > Abrir chamado > Administração e Manutenção Predial > aba: Atendimento > Solicitar permissão de acesso > opção Centro de Atendimento: Administração e Manutenção Predial.

Art. 6º O uso do estacionamento do Câmpus Goiânia do IFG observará as seguintes orientações:

I - do horário de funcionamento do estacionamento:

a) de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 6h às 23h;

b) aos sábados, exceto feriados, das 6h às 18h30.

II - do acesso ao estacionamento da sede do Câmpus Goiânia do IFG:

a) os veículos de passeio dos servidores poderão estacionar no local desde que devidamente cadastrados e identificados com o adesivo do IFG;

b) os servidores que possuem motocicletas terão acesso ao estacionamento exclusivo para estas;

c) o estacionamento para motocicletas é liberado à comunidade externa, excetuando-se as vagas exclusivas para servidores;

d) os veículos oficiais dos demais câmpus do IFG terão livre acesso ao estacionamento, desde que devidamente identificados;

e) as vagas especiais serão destinadas aos servidores idosos e aos servidores que possuem alguma necessidade específica ou mobilidade reduzida, desde que apresentem o Cartão de Acessibilidade emitido por órgão competente, ou possuam autorização da Coordenação de Assistência ao Servidor (CAS);

f) é permitido ao aluno, desde que em condição especial, acessar o estacionamento exclusivo para servidores, devendo ter autorização prévia do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) ou da Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), solicitada via SUAP;

g) os visitantes convidados poderão fazer uso do estacionamento, desde que o responsável pelo convite solicite, com antecedência mínima de dois dias úteis, permissão de acesso à GAM pelo SUAP, de acordo com o que orienta o Parágrafo único do Art. 5º;

h) nos casos emergenciais ou excepcionais, os veículos de socorro, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Bombeiros, ou qualquer outro que necessite utilizar o estacionamento terão acesso livre;

i) o uso do bicicletário é de livre acesso a toda a comunidade acadêmica do Câmpus Goiânia do IFG.

Art. 7º Com relação às cargas e descargas, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - os recebimentos e as entregas destinadas ao Câmpus Goiânia do IFG poderão ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, no período das 8h às 12h e das 13h às 16h;

II - os veículos com entrega direcionada ao Almoxarifado do Câmpus Goiânia do IFG deverão entrar pelo portão de entrada destinado ao Almoxarifado, localizado na Rua 62;

III - os veículos com entregas destinadas ao Teatro do Câmpus Goiânia do IFG deverão utilizar a entrada específica do local, localizada na Rua 75;

IV - os veículos com carga ou descarga de materiais não destinados ao Almoxarifado e ao Teatro poderão fazer

uso do estacionamento, exclusivamente, durante o período de entrega ou retirada dos materiais.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A análise e liberação da GAM para os acessos fora dos expedientes regulares do câmpus se dará, tão somente, para que seja possível a organização da logística e para a garantia de segurança dos participantes dos eventos e atividades organizados para esses períodos como dos bens públicos na instituição localizados, que, apesar de serem públicos, são de uso especial pela própria administração pública, e não de uso comum.

Art. 9º A presente Instrução Normativa será reavaliada pelo Conselho de Câmpus (Concâmpus) do Câmpus Goiânia do IFG após um ano da sua entrada em vigência, com vistas a regulamentar situações não previstas.

Art. 10. Situações emergenciais não regulamentadas serão encaminhadas pela GAM em tratativas com o Gabinete da Diretoria-Geral do Câmpus ou, em última instância, pelo Concâmpus.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia do IFG
Portaria nº 1.678, de 8 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 23/06/2022 17:27:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295229

Código de Autenticação: df7fa7ebf7



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2767 (ramal: 2767)